



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.104 DE 22 DE MAIO DE 2024
(Projeto de Lei n.º 030/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$398.400,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), para auxílio alimentação:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020200 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2004.0000 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
3.3.90.46.00 –AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – ficha 427	R\$132.800,00
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2013.0000 – Manutenção das Ações de Saúde	
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – ficha 428.....	R\$132.800,00
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2050.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – ficha 429	R\$132.800,00
=====	
TOTAL	R\$398.400,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso	R\$398.400,00
=====	
TOTAL	R\$398.400,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO